



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0136 | Uruoca - Ceará | 03 páginas  
Publicação: Quinta-feira, 25 de julho de 2019 | Circulação: Quinta-feira, 25 de julho de 2019

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvânia dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

|                            |    |
|----------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO -----      | 01 |
| PODER LEGISLATIVO -----    | 03 |
| PUBLICAÇÕES DIVERSAS ----- | 03 |

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA

#### PORTARIA SESA Nº 084, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Julho, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

| Nome do Servidor                   | Cargo     | Carga horária trabalhada em regime de plantão. |
|------------------------------------|-----------|--|
| Francisco Genivaldo Tomé da Silva  | Vigilante | 224 H  |
| Francini Tabosa Dias               | Vigilante | 210 H  |
| José Cardozo de Lima               | Vigilante | 210 H  |
| Antônio Aristides Basílio          | Vigilante | 224 H  |
| Francisco Evaldo Cândido           | Vigilante | 210 H  |
| Luís Francisco Ferreira            | Vigilante | 210 H  |
| Antônio Gécio Fontenele            | Vigilante | 224 H  |
| Cristóvão Batista Magalhães        | Vigilante | 224 H  |
| Francisco Araújo Filho             | Vigilante | 210 H  |
| Cicero de Araujo Ribeiro           | Vigilante | 210 H  |
| Francisco Leones Hígino de Andrade | Vigilante | 210 H  |
| Rafael Silva de Lima               | Vigilante | 210 H  |
| Luiz Francisco Ferreira            | Vigilante | 210 H  |

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 24 de Julho de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMpra-SE

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: **Francisco Kilssem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br

**PORTARIA SESA Nº 085 DE 24 DE JULHO DE 2019.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Julho de 2019 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Julho de 2019 aos servidores abaixo discriminados:

| Nome do Servidor                  | Cargo                 | Quantidade de Plantão 12h | Quantidade de Plantão 24h |
|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| Antônio Diego Moreira Albuquerque | Cirurgião Dentista    | 03                        | -                         |
| Inês de Maria Carneiro Caetano    | Enfermeiro (a)        | -                         | 04                        |
| Kassia Valeria de Sousa Duarte    | Enfermeiro (a)        | 01                        | -                         |
| Maurícia Ferreira da Costa        | Técnica de Enfermagem | 02                        | -                         |
| Nisleuda Elias Nascimento         | Enfermeiro (a)        | 02                        | -                         |

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 24 de Julho de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 086 DE 24 DE JULHO DE 2019.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 239/2018 que modifica a redação da Lei Municipal nº 102/2013, de 08 de maio de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Julho de 2019 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por plantões realizados no mês Julho de 2019 aos servidores abaixo discriminados:

| Nome do Servidor              | Cargo                        | Quantidade de Plantão 12h | Quantidade de Plantão 24h |
|-------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Júlio Cesar Cunha de Medeiros | Médico Auditor (Plantonista) | 01                        | 01                        |
| Luís Ferreira de Matos        | Médico                       | -                         | 01                        |

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 24 de Julho de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA SDSTER Nº 40 DE 23 DE JULHO DE 2019.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando participar de aula presencial no Curso de Especialização "Lato Sensu" em Gestão Social, que se realizará na Faculdade UNIRB Rua: Luis Torres, Nº 354 - Bairro Maraponga.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRAZIELLY FONSECA SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 978.988.803-15, residente na rua Antônio Moreira, ocupante do Cargo de Assistente Social na Secretaria do Desenvolvimento Social,





Trabalho, Empreendedorismo e Renda para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 26 de julho de 2019.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**MARIA ZULEIDE DOURADO FUJIHARA**  
**SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,**  
**EMPREENDEDORISMO E RENDA**

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

